

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo FAPESC 3712/2023

**ÓRGÃO SOLICITANTE**

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC

**1. OBJETO**

Aquisição de mobiliário (mesas de reunião) para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

**1.1. Especificações e quantidades**

| ITEM | CÓDIGO NUC  | DESCRIÇÃO                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | 02196-2-088 | Mesa de reunião, redonda, tamanho 1200 x 740, pé painel, MDF 25 mm. cor argila. | Peça              | 07     |

**1.2. Da natureza do objeto**

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**1.3. Da observância do § 1º do art. 75**

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a aquisição de mesas de reunião a fim de viabilizar a estruturação do ambiente de trabalho com o mesmo padrão visualmente estético e de qualidade dos demais itens de mobiliário da FAPESC. A demanda visa a substituição das atuais, que estão bastante desgastadas, bem como atender demanda existente para atendimento de outras salas, no mesmo padrão dos móveis adquiridos recentemente, de forma que a composição dos mobiliário atenda de forma plena às necessidades da FAPESC, com itens padronizados, adequados e em bom estado. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), documento que é parte integrante deste Termo de Referência.

**3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA****3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

- ( ) Vistoria obrigatória  
( ) Vistoria facultativa  
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica.

**3.2. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) Não

( ) Sim

Justificativa:

Aquisição por item, observada a viabilidade técnica e econômica.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( X ) Não

( ) Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( X ) Não

( ) Sim

**4.3. Será exigida carta de solidariedade?**

( X ) Não

( ) Sim

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**5.1. Consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas**

( X ) CADPEN – Consulta de Penalidades Vigentes – Âmbito estadual;

( X ) CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - Âmbito federal.

**5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( X ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

FAPESC - Parque Tecnológico Alfa, Rodovia José Carlos Daux (SC-401), KM 01, João Paulo, Florianópolis, SC, 88030-902  
- Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.

### 6.3. Bens perecíveis

- ( X ) Não  
( ) Sim

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ( X ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O produto que apresentar qualquer problema deverá ser substituído imediatamente.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto desta contratação;
- Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

#### 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Eefetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( ) Somente por assinatura de contrato
- ( ) Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica
- ( X ) Autorização de Fornecedor
- ( X ) Nota de Empenho

## 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será a contar da emissão da Nota de Empenho até o adimplemento das obrigações, observada a vigência dos créditos orçamentários do ano de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### Gestor e Fiscal:

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Nome: Guilherme Schwinden Gehrke           |
| Cargo: Diretor de Administração e Finanças |
| Matrícula: 652.574-1                       |
| E-mail: guilherme.gehrke@fapesc.sc.gov.br  |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço (aceite pelo órgão), conforme cronograma de pagamento do Estado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018).

A Contratada deverá entregar nota fiscal válida do(s) objeto(s) para que o pagamento seja devidamente realizado pela Contratante.

Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/06/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Documentos em desacordo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

Conforme o Art. 2º, §6º da IN RFB nº 1.234/2012, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor do IR** a ser retido na operação. Da mesma forma, se estiver enquadrada nas condições de isenção **devem informar essa condição** no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Unidade Orçamentária | Subação | Natureza    | Fonte         |
|----------------------|---------|-------------|---------------|
| 27024                | 0069    | 44.90.52.42 | 1.500.100.000 |
|                      | 5234    |             | 1.749.269.000 |
|                      | 8003    |             | 1.501.180.000 |
|                      |         |             | 2.500.100.000 |
|                      |         |             | 2.501.269.000 |

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 5.101,80 (cinco mil, cento e um reais e oitenta centavos)**.

**12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS  
IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Manoela Oliveira  
E-mail: manoeal.oliveira@fapesc.sc.gov.br  
Telefone institucional: (48) 3665-4827

*(assinado digitalmente)*

Manoela Oliveira  
Matrícula: 657.056-9  
Gerente de Compras, Licitação e Contratos



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9U20T6TG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MANOELA MULLER DE OLIVEIRA** (CPF: 007.XXX.290-XX) em 23/12/2023 às 21:22:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:43 e válido até 30/03/2118 - 12:35:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDM3MTJfMzcxNI8yMDIzXzIyMjBUNIRH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003712/2023** e o código **9U20T6TG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.